



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 1ª RO de 01/02/2017. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Exclusão da Condicionante de Licença de Operação: 5.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/003/2008 - Condicionante nº 10 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **INDEFERIDO.** 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 6.1 Viena Siderúrgica S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00310/1997/016/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar estudos para controle de emissões fugitivas provenientes da estocagem de materiais diversos em pilhas e do transporte até o silo da sinterização. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação dos estudos e execução conforme cronograma aprovado pela SUPRAM NM.”** 6.2 Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 20587/2016/002/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 7.1 Frigorífico Formigão Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Formiga/MG - PA/Nº 00044/2001/009/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar o Programa de gerenciamento de risco para a ampliação, acompanhado de cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Prazo: 30 (trinta) dias para apresentar o programa e executar conforme cronograma aprovado pela SUPRAM ASF.”** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Posto e Restaurante Primavera Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Despacho/MG - PA/Nº 02535/2001/005/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 9.1 Estamparte Serigrafia Têxtil Ltda. - Serigrafia - Divinópolis/MG - PA/Nº 00852/2009/006/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 21/05/2019. Aprovadas alterações das condicionantes nº 3 e nº 6 do Parecer Único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 3 – “Receber matérias-primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos, incluindo os resíduos com características domiciliares, somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos.” Condicionante nº 6 – “Adequar o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos para o recebimento de materiais recicláveis, construindo baias de segregação entre os resíduos devidamente**



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

**identificados. Apresentar comprovação fotográfica do cumprimento desta cláusula. Prazo: 60 (sessenta) dias.”** 10. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 10.1 Usina Uberaba S.A. - Destilação de álcool etílico; geração de bioeletricidade sucroenergética - Uberaba/MG - PA/Nº 01962/2003/009/2013 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração da condicionante nº 9 do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 9 – “Apresentar proposta de Programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção e indicadoras de qualidade ambiental dos grupos faunísticos: mastofauna, herpetofauna, avifauna e ictiofauna, com ART do profissional e cronograma de execução, tendo como base os resultados obtidos nos monitoramentos já realizados e relatórios técnicos disponibilizados em literatura. O programa deverá abranger também: ficha de avistamento de fauna, monitoramento de atropelamento de fauna, monitoramento de talhão de cana em seus diversos estágios vegetativos, dados populacionais. Prazo: 70 (setenta) dias.”** Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: **“Detalhar o Plano de recuperação de APPs e formação de corredores ecológicos para toda a poligonal, considerando especificamente, as propriedades próprias e arrendadas, conforme especificado no Parecer Único. Prazo: 6 (seis) meses.”** 10.2 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Capitão Enéas/MG - PA/Nº 13765/2010/007/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 10.3 Rede Gef's Postos de Serviços Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Governador Valadares/MG - PA/Nº 01687/2001/004/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração no prazo da condicionante nº 4, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “As campanhas deverão ser realizadas neste ano de 2017, sendo uma no período de seca e a outra no período chuvoso.”** Aprovada alteração das condicionantes nº 5 e nº 6, do Parecer Único, passando a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 5 **“Executar treinamento de segurança e meio ambiente com reciclagem não superior a 2 (dois) anos, conforme DN COPAM nº 108/2007. Prazo: durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação.”** Condicionante nº 06 - **“Realizar treinamentos periódicos dos funcionários sobre controle de situação de emergência e risco, conforme preceitua a Resolução CONAMA 273/2000. Prazo: durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação.”**

**Antônio Augusto Melo Malard**

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID